



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, bairro centro Araponga/MG CEP: 36594-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. Carlos Assunção Gomes, brasileiro, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG 19827198, e do CPF n.º 133.112.706-81, residente e domiciliado no Município de Araponga - MG, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **PEDREIRA ERVALIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na LOC PEDREIRA, cidade de ERVALIA, Estado de MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.085.229/0001-14, denominada neste ato simplesmente **DETENTORA**, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor **PAULO SERGIO CAL DUARTE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 747.608.156-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste registro de preços, nos termos do art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo para continuidade da execução da ata de registro de preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Ata de registro de Preços nº 036/2025 até a data de 02 de junho de 2027, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fundo de pedra, destinado à aplicação em morros e recuperação de estradas vicinais, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras do Município de Araponga/MG. O material será retirado no local de fornecimento, sendo o transporte de responsabilidade da própria Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020401 26 782 0060 2688 4490 51	1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 02 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Órgão Gerenciador

PEDREIRA ERVALIA LTDA
Detentora